



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO - RINFE

Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe informações sobre a manutenção dos convênios firmados entre as Entidades Assistenciais e a Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município.

Senhor Presidente

Dentre as atribuições da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, destacam-se, formular, executar e avaliar:

I - a Política Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social do Município; II - a Política de Proteção Social Básica dirigida à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários; III - a Política Municipal de Proteção Social Especial dirigida ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados, IV - as Políticas Públicas Municipais de luta contra a exclusão e discriminação social que padecem mulheres, crianças e adolescentes, jovens, idosos, negros, indígenas, imigrantes, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência e LGBTs, a fim de melhorar suas condições de vida, sua integração ativa na sociedade e superar as barreiras geradas pelos preconceitos e estereótipos;

A Secretaria de Cidadania e Assistência Social também deve promover e gerenciar parcerias e convênios com as organizações sociais e comunitárias no planejamento, execução, monitoramento e controle social dos programas e ações da política municipal da assistência social em todos seus níveis e apoiar, orientar e fiscalizar as entidades assistenciais que possuem convênio com o Poder Público Municipal, com a finalidade de melhorar tanto a execução de seus serviços como os processos de prestação de contas;

Compete, ainda, à SCAS desenvolver, implantar e atualizar os sistemas de informação sobre a situação socioeconômica das famílias do Município, a fim de oferecer assistência aos que se enquadrem nos critérios definidos em normas superiores e, ainda, criar, alimentar e manter atualizado o Cadastro Único para Programas Sociais, como uma ferramenta que permita identificar todas as famílias em situação de pobreza e risco social que devem ser incluídas nos programas de proteção e assistência social do Município e acompanhar o impacto destes programas na melhoria de qualidade da situação social das famílias beneficiadas, em consonância com a Política Municipal de Assistência e Proteção Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Diante do cenário de pandemia pelo COVID-19, cabe ao Poder Público garantir, através da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, a implementação de políticas públicas voltadas à população que vive em situação de vulnerabilidade em conjunto com as entidades assistenciais que mantém convênio com o Município.

Isto posto,

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe, nos termos do inciso XVII do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:

- 1 – Estão mantidos os convênios firmados entre a Municipalidade e as Entidades Assistenciais?
- 2 – Está assegurado o atendimento de crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente da população em situação de rua e das pessoas que vivem em abrigos?
- 2- Estão sendo realizados de forma regular os repasses para as entidades assistenciais conveniadas?
- 3- Há unidades de entidades assistenciais conveniadas que estão encerrando suas atividades por falta de recursos? Se sim, informar a quantidade e razão social das instituições que se enquadram nessa situação.
- 4- Qual a demanda de pessoas idosas nas casas de repouso mantidas por meio de convênio com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município?

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 6 de maio de 2020.

Ver. Prof^a. Bete Tonobohn Siraque
VEREADORA

